

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1083/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Empresa ROBREDOR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO EM TV LTDA. ME, para a prestação de serviços jornalísticos especializados de Chefia de Edição do Telejornal "Repórter Brasil", a partir da cidade do Rio de Janeiro/RJ, exclusivamente por meio do profissional RODRIGO CHASTINET ROBREDO, em 30 de dezembro de 2013.

Processo nº 3344/2013.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, com endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.729.902 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, residente em Brasília/DF, e por seu Diretor de Jornalismo, **LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 400.584 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **ROBREDOR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO EM TV LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.002.783/0001-70, com sede na Rua Raul Pompéia nº 58, apartamento 1004, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Sócio-Administrador e Interveniente, **RODRIGO CHASTINET ROBREDO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 1578143 SSP/DF e do CPF/MF nº 052.610.887-80, residente à cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ROBREDOR)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **reduzir** o valor praticado no Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do **item 8.1.** da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 30/12/2016 e termo final em 30/12/2017.

Consultoria Jurídica da EBC
Francisco A. L. Filho
OAB/DF 25.521
CONJU

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica reduzido o valor total contratado no **item 3.1.** do Termo Aditivo nº 02, na ordem de 14,69% (quatorze inteiros e sessenta e nove décimos por cento), que passa a totalizar **R\$ 142.251,48** (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais de **R\$ 11.854,29** (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos acordados no Contrato Original, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto do fiscal especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados, o qual será praticado durante a vigência estabelecida no **item 2.1.** deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2016, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)

Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Nota de Empenho: 2016NE003759 (Reforço 2016NE000768)

Data de Emissão: 29/11/2016

Valor: R\$ 11.854,29 (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

4.1.1. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas durante o exercício financeiro de 2017 deverão ser empenhados tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 01 e 02 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1083/2013

3/3

E assim, por estarem justas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília - DF, 30 de dezembro de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante


LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO
Diretor de Jornalismo


LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente

ROBREDOR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO EM TV LTDA. ME,
Contratada


RODRIGO CHASTINET ROBREDO
Sócio-Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1.

Nome:

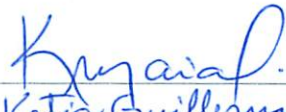
CPF:


LIGIA ALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras e Contratações de Conteúdo
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A

2.

Nome:

CPF:


Ketis Guillermina Reis Lima
359.978.342-04